



ESTADO DE SERGIPE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO CRISTÓVÃO

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO CRISTÓVÃO  
PROTOCOLO Nº 201 / 12007  
EM: 13 / 07 / 2007  
Paulina  
FUNCIONÁRIO

**LEI Nº 100/2007**  
DE 11 DE JULHO DE 2007.

Denomina Lougradouro do Município de São Cristóvão Estado de Sergipe e dá outras providências.

**O Prefeito do Município de São Cristóvão, Estado de Sergipe, faça** saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada a Rua no Loteamento Jardim Novo Horizonte no Madre Paulina assim sendo:

**Rua São Lucas, atual Rua "L"**

Art. 2º - As despesas decorrentes com a execução da presente Lei, correrão por conta da dotação orçamentária em vigor.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Cristóvão, em 11 de julho de 2007.

**JOSÉ CORREIA SANTOS NETO**

Prefeito Municipal

REGISTRADO NO LIVRO Nº 005

FOLHA(S) 42

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO CRISTÓVÃO

16 / 07 / 2007

Paulina  
FUNCIONÁRIO